



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO**

**Edital nº 38/2017 de 31 de julho de 2017.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação para o segundo semestre acadêmico do ano de 2017.

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Educação** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Educação, com área de concentração em Educação e Gestão de Instituições Educacionais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 05 CONSEPE de 09/07/2015.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 09/05/2017 e 15/05/2017 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**1.3.** As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) e no sítio do PPGE/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>) relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que sejam servidores do Estado de Minas Gerais, pertencentes à Secretaria Estadual de Educação (SEE), vinculados à Superintendência Regional de Ensino (SRE – Diamantina).

**2.1.1.** Evidencia-se o compromisso em materializar ações fundamentadas no Plano Nacional de Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Graduação 2011-2020, no Plano Nacional de Educação 2014-2024 de contribuir para a qualificação profissional dos profissionais da educação, numa inserção social do PPGEd/UFVJM de impacto local/regional.

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade modular sendo as aulas presenciais e realizadas nos *Campi JK* da UFVJM, localizado na cidade de Diamantina, no período matutino e, ou vespertino e, ou noturno.

**2.3.** Na etapa de defesa oral do projeto, presencial, o candidato deverá comparecer ao local de realização desta etapa com 30 minutos de antecedência do horário previsto, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta e com comprovante de inscrição do processo seletivo. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (*notebooks, smartphones, e afins*). Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto.

**2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente com a documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da defesa oral do projeto. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverá conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Código da Identificação da Doença – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

**2.5.** As informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>)

**2.6.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do **e-mail**: ([ppged@ufvum.edu.br](mailto:ppged@ufvum.edu.br)).

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Profissional, conforme a distribuição abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Área de Concentração	Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas
EDUCAÇÃO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	1- GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	2
	2- EDUCAÇÃO, SUJEITOS, SOCIEDADE, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	3
	3-EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	2
	4- CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	3
<b>Total</b>		<b>10</b>

**3.2.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.3.** Informações referentes à definição da área de concentração e das linhas de pesquisa encontra-se disposta no Anexo II deste Edital.

**3.4.** A relação de docentes / linha de pesquisa encontra-se definida no Anexo III deste Edital.

#### **4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas de forma *on-line* no sítio PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>).

**4.1.2.** O prazo para inscrição na forma *on-line* será de **10 a 24/08/2017**.

##### **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** Só poderão concorrer às vagas ofertadas por este Edital os servidores públicos do Estado de Minas Gerais e pertencentes à Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE), vinculados à Superintendência Regional de Ensino (SRE – Diamantina), que ainda não possuam titulação de Mestre ou Doutor, e não estejam matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**4.2.2.** Os candidatos ao curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter



reconhecimento no Brasil.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós - graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

### **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

**4.3.2.** O candidato deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato .PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

**a)** declaração dada pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos, que é servidor público do Estado de Minas Gerais e pertencente à Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, vinculado à Superintendência Regional de Ensino – Diamantina.

**b)** diploma do curso de graduação (frente e verso);

**b.1.)** o candidato(a), cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que anexe versão digitalizada da declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2.)** o candidato(a), cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de Pós-Graduação, deverá obrigatoriamente anexar versão digitalizada da declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

**b.3.)** o candidato(a), que tenha concluído curso de graduação no exterior, deverá anexar versão digitalizada do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

**b)** histórico original do curso de graduação (frente e verso);

**c)** certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for o caso;

**d)** foto 3 x 4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- e) carteira de identidade (RG) e do CPF (frente e verso). No caso de estrangeiro, cópia digitalizada (frente e verso) do original do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias para a administração, tais como, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (frente e verso), para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral original disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) informar o link do seu Currículo *Lattes* no campo adequado no formulário de inscrição.
- i) anexar o arquivo do projeto de pesquisa (formato PDF) **sem identificação do candidato**.
- i.1.) No arquivo do projeto de pesquisa o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação.
- j) anexar Declaração emitida pela SRE-Diamantina que comprove tempo remanescente de trabalho igual ou superior a cinco anos para fazer jus a aposentadoria;
- k) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado, finalizando o processo de inscrição.

**4.3.3.** Poderá ser anexada cópia digitalizada (frente e verso) do formulário constante do Anexo V deste Edital, com comprovação de proficiência em língua estrangeira, se for o caso, para ser validado pelo PPGEd:

- (1) Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol). Sendo que tal exame deverá ter sido realizado nos últimos 2 anos e obtido aproveitamento de, no mínimo, 60%.
- (2) *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos).
- (3) *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).
- (4) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- (5) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).
- (6) Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou
- (7) comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas



estrangeiras exigidas neste Edital.

**4.3.3.1.** Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência da língua estrangeira no ato da inscrição, poderão proceder as suas inscrições, com a necessidade de escolher a língua estrangeira que farão exame de proficiência no formulário de inscrição. Em caso de classificação, o candidato terá prazo até o dia 23 de novembro de 2018 para comprovar a proficiência sob pena de ser desligado do programa.

**4.3.4.** Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que enviarem, no formulário de inscrição, a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.3.5.** O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.5.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e o não envio dos dados implicarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.6.** A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>) no dia **25/08/2017**.



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1.** O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

**5.2.** O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e a outra classificatória.

**5.3.** A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por todos os professores Permanentes e Colaboradores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos neste concurso dos membros da Comissão Julgadora será divulgada no dia **30/08/2017**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

### 5.4. Etapa 1 – Avaliação do Projeto

**5.4.1.** Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60.

**5.4.3.** O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas no Anexo VI deste Edital.

**5.4.4.** Na análise do Projeto serão valorados:

(a) Disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (50 pts);

(b) Coesão e coerências internas do texto (10 pts);

(c) Clareza, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (10 pts);

(d) Adequação e pertinência do conteúdo apresentado (10 pts);

(e) Qualidade da argumentação com interlocuções entre a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (20 pts).

**5.4.5.** A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **31/08 a 05/09/2017**, no prédio de Sistemas de Informação, campus JK da UFVJM, situado a rodovia MGT 367, Km 583, 5000, Alto da Jacuba, Diamantina-MG, de 8hs às 18hs, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.4.6.** O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM



(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) e no sítio do PPGE/UFVJM ((<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>)) no dia **06/09/2017**.

## **5.5. Etapa 2 – Defesa Oral do Projeto**

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

**5.5.2.** A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60.

**5.5.3.** A **Defesa Oral do Projeto** será realizada no período de **30/10 a 01/11/2017**, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **06/09/2017**.

**5.5.3.1.** A duração máxima da Defesa Oral do Projeto será de 50 minutos para cada candidato, sendo realizada no Prédio de Sistema de Informação, no Campus JK, UFVJM - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000, Diamantina/MG.

**5.5.4.** A Defesa Oral do Projeto consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto ao Projeto.

**5.5.5.** Na **Defesa Oral do Projeto** será avaliada:

(a) A exposição dos elementos essenciais do projeto de pesquisa de acordo com o descritivo do memorial. (0-100 pts)

a.1.) Potencial de orientação do provável orientador ao projeto de pesquisa com a área de concentração e linhas de pesquisa indicada (50 pts);

a.2.) Justificativa da motivação sobre a delimitação do problema associado ao referencial teórico e trajetória do candidato (30 pts);

a.3.) Exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa (10 pts);

a.4.) Ciência e disponibilidade dos compromissos junto às atividades do Programa (10 pts).

**5.5.6.** A **Defesa Oral do Projeto** será gravada, em sistema de **áudio e/ou vídeo**, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral do projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e



identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**5.5.7.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na defesa oral do projeto.

**5.5.9.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção.

$$\text{MédFinal} = (\text{Etapa1} + \text{Etapa2}) / 2.$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que, pela ordem decrescente das notas finais, preencherem o número de vagas oferecidas por meio deste Edital.

**6.4.** Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima, ou superior, de 60 pontos.

**6.5.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na apresentação da defesa oral do projeto de pesquisa;
- c) graduado há mais tempo.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado do processo seletivo será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) e no sítio do PPGE/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>).

**7.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

**7.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM e do PPGE, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



## 8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

**8.1.** Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**8.1.1.** É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, dos registros de áudio e, ou vídeo das Defesas Orais do Projeto.

**8.1.1.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.1.2.** Os pedidos de reconsideração e, ou recursos deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM ([http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_edocman&view=category&id=23&Itemid=232](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232) ).

**8.1.3.** O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

**8.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

**8.2.1.** Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como, portanto, requisito de admissibilidade do mesmo.

**8.3.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

**8.4.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-Graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

**8.4.1.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

**8.5.** Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-



graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>).

**8.6.** O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **13 e 14/11/2017**.

**9.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**9.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h** às **11h30**.

**9.2** Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Matrícula)

**b)** fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

**c)** fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

**d)** fotocópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- e) fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4.

**9.4.** No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

**9.5.** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 9.2 e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

**9.6.** A matrícula estará condicionada a celebração do convênio entre a Secretaria Estadual de Educação do Estado Minas Gerais e Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM representada pelo seu Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>).

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>).

Etapa	Data
Publicação do edital	26/07/2017
Período de inscrição <i>On-Line</i>	10 a 24/08/2017
Publicação do resultado da análise das inscrições	25/08/2017
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	28 e 29/08/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	30/08/2017
Publicação da composição da Comissão Julgadora	30/08/2017
Realização da 1ª Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa – eliminatória	31/08 a 05/09/2017
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	06/09/2017
Publicação da planilha para realização da defesa oral do projeto	06/09/2017
Período de interposição de recurso contra resultado da 1ª Etapa	11 e 12/09/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da 1ª Etapa	15/09/2017
Realização da 2ª Etapa - Defesa do Projeto presencial – classificatória	30/10 a 01/11/2017
Divulgação do resultado das etapas seletivas	03/11/2017
Período de interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	06 e 07/11/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	08/11/2017
Divulgação do resultado final	09/11/2017
Previsão de matrícula (presencial na PRPPG)	13 e 14/11/2017
Início das aulas	20/11/2017

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e no sítio do PPGE/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e no sítio do PPGE/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

**11.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Edital.

**11.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**11.1.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**11.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-Graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

**11.2.1.** Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

**11.3.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

**11.4.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

**11.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**11.6.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://novo.ufvjm.edu.br/ppged/processo-seletivo/>), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**11.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

---

*Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana*

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação/UFVJM*

---

*Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli*

*Coordenador do PPGEd/UFVJM*



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da defesa oral do projeto poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da defesa oral do projeto seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_  Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã  Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho  Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim

Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira?  Não  Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador

Muletas  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO:**

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da defesa oral do projeto:

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

#### **Área de Concentração: “*Educação e Gestão de Instituições Educacionais*”**

Produção do conhecimento que toma por objeto fenômenos da administração de instituições educacionais, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, com foco na gestão dos processos de organizações, estratégias administrativas, de avaliação, associados ao cenário das políticas públicas e educacionais e da interação das tecnologias na gestão das instituições educacionais. Busca qualificação dos profissionais da educação básica e educação superior, com foco na inovação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista a intrínseca relação entre Estado e Sociedade, com vistas a gerar conhecimentos na área de concentração educação e gestão de instituições educacionais, mediante enfoque teórico-metodológico, epistemológico, político, administrativo e pedagógico nas suas linhas de pesquisas.

#### ***Temáticas da Linha de Pesquisa 1- “Gestão de Instituições Educativas”***

A linha realiza estudos e pesquisas sobre a gestão de instituições educacionais da Educação Básica e da Educação Superior nos complexos e múltiplos cenários, contemplando os eixos da gestão orçamentária, financeira, do conhecimento, da informação, do estabelecimento de projetos, da organização estrutural, associadas à ética profissional e a tecnologia na gestão educacional. Busca qualificação dos profissionais da educação com foco para contribuir no exercício da gestão de instituições educacionais.

#### ***Temáticas da Linha de Pesquisa 2 – “Educação, Sujeitos, Sociedade, História da Educação e Políticas Públicas Educacionais”***

A linha realiza estudos e pesquisas da interação da educação entre os sujeitos individuais e institucionais na sociedade pelas perspectivas de análises da História da Educação e das políticas públicas e educacionais, tendo por eixos temáticos, numa primeira, história da educação, da produção cultural



de sujeitos individuais e de instituições educativas, da cultura escolar, e das tecnologias educativas. Na segunda, a finalidade e papel do estado, das instituições educativas, na elaboração e execução dos planos, programas e projetos educacionais, e a busca da gestão democrática, no contexto da sociedade capitalista.

### ***Temáticas da Linha de Pesquisa 3 - “Educação e Tecnologias aplicadas em Instituições Educacionais”***

A linha realiza estudos e pesquisas sobre os aspectos que alicerçam questões da educação em interações do uso de tecnologias de informação e comunicação aplicadas na Educação Básica e na Educação Superior, suas relações no contexto interno e externo das instituições, associados às interações com as políticas educacionais, as tecnologias na gestão educacional e as análises dos resultados. Disseminação das tecnologias de informação e comunicação na sociedade, compreender seus impactos nos processos educacionais e avaliativos, tanto na educação presencial como à distância. Discussões que partem das tensões entre, de um lado, as mudanças tecnológicas, que reconfiguram a cultura contemporânea e as práticas sociais e, de outro, a educação com seus processos avaliativos. Assim, compreender os impactos das tecnologias de informação e comunicação nos modos de ver, viver e conviver no mundo, os processos avaliativos, nas funções de gestão e práticas docentes.

### **Temáticas da Linha da Pesquisa 4 – “Currículos, avaliação, práticas pedagógicas e formação de professores”**

A linha realizar estudos e pesquisas que investigam os currículos escolares e não escolares, as políticas de avaliação e de currículo, as práticas produzidas por esses currículos, os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem e a formação de professores da educação superior, básica, inicial e continuada.



### ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

Relação das linhas e sublinhas de pesquisa e dos docentes da Pós-graduação em Gestão de Instituições Educacionais da UFVJM com disponibilidade para Orientação em Turma 2017/1

LINHA DE PESQUISA	SUBLINHA DE PESQUISA	DOCENTES	Local
<b>GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (Linha 1)</b>		Prof. Dr. Altamir Fernandes de Oliveira	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues	A - Campus JK – Diamantina
		<a href="#">Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro</a>	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Geruza de Fátima Tomé Sabino	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Lilian Simone Godoy Fonseca	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Ms. Luiz Henrique Aparecido Silvestre	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Ms. Simão Pereira da Silva	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
<b>EDUCAÇÃO, SUJEITOS, SOCIEDADE, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS (Linha 2)</b>	Sociologia da Educação e História da Educação	Prof. Dr. Flávio César Freitas Vieira	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Helder de Moraes Pinto	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Jussara Maria Carvalho Guimarães	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Keila Auxiliadora De Carvalho	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Leonardo Santos Neves	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Mara Lúcia Ramalho	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Maria Nailde Martins Ramalho	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Nádia Maria Jorge Medeiros Silva	A - Campus JK – Diamantina
<b>EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (Linha 3)</b>		Prof. Dr. Alessandro Vivas Andrade	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Alexandre Ramos Fonseca	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Amedis Germano dos Santos	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Antônio de Pádua Magalhães	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Cristiano Grijó Pitangui	C – UFSJ – Campos Ouro Branco
		Prof. Dr. Euler Guimarães Horta	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Flaviana Tavares Vieira	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dra. Luciana Pereira de Assis	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpli	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Paulo César de	A - Campus JK –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<b>CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES (Linha 4)</b>		<b>Resende Andrade</b>	<b>Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Adriana Assis Ferreira</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Adriana Nascimento Bodolay</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Denise da Silva Braga</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Ms. Kyrleys Pereira Vasconcelos</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Noemi Campos Freitas Vieira</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Regina Célia do Couto</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Prof. Dr. Rivaldo Alfredo Paccola</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
		<b>Profa. Dra. Rosana Baptista dos Santos</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>
	<b>Prof. Dr. Sandro Vinícius Sales dos Santos</b>	<b>A - Campus JK – Diamantina</b>	



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de proficiência/suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Opção de Língua Estrangeira:

Inglês                       Espanhol                       Francês

**Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência em língua estrangeira**

Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do exame para a Língua Estrangeira

Inglês                       Espanhol                       Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do seguinte Diploma/Certificado:

Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

*Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos);

*International English LanguageTest - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);

Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

**(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)**



## ANEXO V PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 10 (dez) laudas (exceto a capa) obedecendo todas as normas de formatação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGEd e contemplar a uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao provável orientador.

**Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.**

### Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa:

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) Times News Roman 12;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens Superior, Inferior, Esquerda e Direita estabelecidas em 2,5 cm;
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

(I) Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Anteprojeto
- Número de inscrição
- Nome da linha e sublinha de pesquisa de interesse (Anexo II)

Nome completo do provável orientador indicado – escolhido com base na Linha de Pesquisa/sublinha vinculada ao orientador do Programa (Anexo III);

(II) Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

(III) Título;

(IV) Introdução:

- Apresentação do tema (O que pesquisar?), justificando o interesse pelo projeto de pesquisa. (É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas para isso consulte as linhas e sublinhas de pesquisa descritas no Anexo II);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



- (V) Exposição dos objetivos (O que pretende com a pesquisa?);
- (VI) Motivação, caracterização do problema de pesquisa;
- (VII) Justificativa;
- (VIII) Desenvolvimento teórico;
- (IX) Procedimentos metodológicos;
- (X) Possíveis contribuições,
- (XI) Referências bibliográficas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal.  
 possuo vínculo empregatício, mas estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-me integralmente à Pós-Graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato  
CPF:

Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_